

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal devido à presença de toxinas

Alterações

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Zonas de apanha	Alterações
L2 . Litoral Matosinhos	.	Abertura da amêijoia-branca
Ria de Aveiro	RIAV1	Abertura do berbigão
L5 . Litoral Lisboa - Peniche	----	Abertura da navalha

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas acima dos valores regulamentares* estão interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Zonas de apanha	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de toxinas
L1 . Litoral de Viana	.	Todos	DSP
Estuário do Lima	Todas	Todos	DSP
L2 . Litoral Matosinhos	.	Todos excepto a amêijoia-branca	DSP
L3 . Litoral Aveiro	.	Todos excepto amêijoia-branca	DSP
Ria de Aveiro	Todas	Todos excepto amêijoia-japonesa e o berbigão da RIAV1 e ostra da RIAV2	DSP
Estuário do Mondego	Todas	Todos excepto berbigão e lambujinha	DSP
L4 . Litoral Nazaré - Figueira da Foz	.	Todos	DSP
L5 . Litoral Lisboa - Peniche	.	Todos excepto a navalha e a castanhola	DSP
Estuário do Tejo	.	Mexilhão	DSP
L6 . Sines - Setúbal	.	Conquilha	DSP

Data de actualização: 24 /Outubro / 2013

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22
Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

** Consultar:

Despacho 14515/2010 de 17 de Setembro de 2010 (DR II série, nº 182 de 17/09/2010, p.47476-47480).